



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA - NEPOM/DPF/RGE/RS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 141823530/2025-NEPOM/DPF/RGE/RS

Processo nº 08434.000751/2025-02

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): NEPOM/DPF/RGE/RS	
Responsável pela Demanda: JANAINA AGOSTINI BRAIDO	Matrículas PF/SIAPE: 11078 / 1439835
E-mail: janaina.jab@pf.gov.br	Telefone: (53) 3293-9002

1. Identificação da demanda

Contrato de comodato de espaço físico de localização na ASSOCIAÇÃO RIO GRANDE YACHT CLUB, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rio Grande/RS, na Rua Capitão Tenente Heitor Perdígão s/n, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 94.862.927/0001-84, de um espaço físico de aproximadamente de 287,50m² (duzentos e oitenta e sete metros vírgula cinquenta metros quadrados), situada nas dependências da Associação Rio Grande Yacht Club, a fim de abrigar a lancha LPC Antares ou outra do acervo do Núcleo de Polícia Marítima da Delegacia de Polícia Federal em Rio Grande – NEPOM/PF/RGE, bem como autorizar o uso pelo comodatário da rampa de acesso de embarcações à água e, quando necessário e mediante agendamento prévio, do pátio de manutenção e da grua (pau de carga), com a devida orientação técnica, proporcionando maior agilidade e segurança da polícia marítima no exercício de suas funções institucionais.

2. Alinhamento ao PAC/PGC do exercício de 2025.

Código no PGC DA UASG: Comodato a título gratuito (cessão de área sem contraprestação).

A escolha do comodato como modelo para a cessão da área justifica-se plenamente pela ausência de custos financeiros diretos para a Polícia Federal e pela significativa economia para a União. Este arranjo permite que a Polícia Federal utilize um espaço qualificado e com infraestrutura adequada na ASSOCIAÇÃO RIO GRANDE YACHT CLUB, sem a necessidade de dispêndio de recursos públicos para aluguel ou aquisição. Adicionalmente, o comodato acarreta uma redução substancial nas despesas operacionais da União, uma vez que o comodante (o YACHT CLUB) assume os encargos com luz, água e limpeza das áreas comuns, liberando recursos orçamentários que seriam destinados a essas contas, e que agora podem ser realocados para outras prioridades da administração pública.

3. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A presente demanda emerge da imperativa necessidade de aprimoramento contínuo dos serviços públicos prestados pela Polícia Federal à sociedade, alinhando-se diretamente às diretrizes governamentais de busca pela excelência no atendimento às demandas de segurança portuária, atuação em polícia marítima, atuação em polícia judiciária nas áreas afetas ao Núcleo Especial de Polícia Marítima em Rio Grande/RS - NEPOM/DPF/RGE/RS e aos objetivos estratégicos da Polícia Federal.

A embarcação LPC ANTARES possui a particularidade da necessidade de guarda em píer/atracadouro devido às suas dimensões e peso (15m/16,5 toneladas). Nesse sentido tal estrutura deve ter localização geográfica que ofereçam proteção contra os fortes ventos, correntes marítimas ou de canal e variação dos níveis da água. É imperioso também o monitoramento de vigias/zeladores com experiência em marinharia para a segurança das embarcações atracadas.

A localização estratégica da ASSOCIAÇÃO RIO GRANDE YACHT CLUB, CNPJ nº 94.862.927/0001-84, representa uma solução eficaz para atender a demanda, sendo uma entidade em plena atividade ligada ao ambiente aquático e as inerentes e diversas funções correlatas.

Adicionalmente, a opção pelo regime de comodato não apenas reflete um compromisso com a otimização de recursos e a minimização de custos para a Administração Pública, como também acarreta benefícios econômicos diretos, uma vez que despesas como consumo de energia elétrica e água serão absorvidas pelo comodante. Isso demonstra um planejamento estratégico que busca a eficiência operacional sem onerar o orçamento público.

A presente demanda encontra-se em total consonância com os estudos técnicos preliminares que atestam a viabilidade e a relevância da medida para o interesse público.

4. Quantidade a ser contratada

Espaço físico de aproximadamente de 287,50m² (duzentos e oitenta e sete metros vírgula cinquenta metros quadrados).

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega dos materiais

Outubro de 2025

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Integrante Requisitante Titular: JANAINA AGOSTINI BRAIDO

Cargo: DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL

Matrículas PF/SIAPE: 11078 / 1439835

Lotação: DPF/RGE/RS

Telefone: 53 3293-9002

E-mail: janaina.jab@pf.gov.br

Integrante Técnico Titular: ALBERTO KAZUTOMI OZAKI

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

Matrículas PF/SIAPE: 15752 / 1376963

Lotação: DPF/RGE/RS

Telefone: 53 3293-9050

E-mail: ozaki.ako@pf.gov.br

Integrante Técnico Titular: ALBERTO KAZUTOMI OZAKI

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

Matrículas PF/SIAPE: 15752 / 1376963

Lotação: DPF/RGE/RS

Telefone: 53 3293-9050

E-mail: ozaki.ako@pf.gov.br

Integrante Técnico Substituto: GABRIEL CASTRO DUARTE

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

Matrículas PF/SIAPE: 9841 / 1367842

Lotação: DPF/RGE/RS

Telefone: 53 3293-9081

E-mail: gabriel.gcd@pf.gov.br

Responsável pela Fiscalização Titular: A ser indicado *a posteriori*

Cargo:

Matrículas PF/SIAPE:

Lotação:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela Fiscalização Substituto: A ser indicado *a posteriori*

Cargo:

Matrículas PF/SIAPE:

Lotação:

Telefone:

E-mail:

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES REQUISITANTES

Declaro ter ciência das atribuições do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Grande/RS, 05 de setembro de 2025.

JANAINA AGOSTINI BRAIDO

ALBERTO KAZUTOMI OZAKI

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Declaro ter ciência das atribuições do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Grande/RS, 05 de setembro de 2025.

ALBERTO KAZUTOMI OZAKI

GABRIEL CASTRO DUARTE

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Encaminhe-se ao ao Superintendente Regional da SR/PF/RS, para ciência e deliberação

Rio Grande/RS, 05 de setembro de 2025.

JANAINA AGOSTINI BRAIDO

Ciente e de acordo com demanda. Ao setor demandante para dar continuidade à contratação.

ALDRONEI ANTONIO PACHECO RODRIGUES

Superintendente Regional
SR/PF/RS





Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO KAZUTOMI OZAKI**, **Agente de Polícia Federal**, em 05/09/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CASTRO DUARTE**, **Agente de Polícia Federal**, em 05/09/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141823530&crc=9F9F8B7E.

Código verificador: **141823530** e Código CRC: **9F9F8B7E**.